

**TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO ENTRE A
A UNIVERSIDADE DE COIMBRA (PORTUGAL)
E A
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA (BRASIL)**

Mantendo-se os objectivos que levaram à assinatura do Convénio de Cooperação entre a Universidade de Coimbra (UC) e a Universidade Federal de Uberlândia (UFU) sendo de vontade das partes manter o mesmo, as duas instituições acordam em assinar o presente Termo Aditivo, nos termos que seguem:

1. A Universidade de Coimbra, representada neste documento pelo seu Vice-Reitor, Prof. Doutor Joaquim Ramos de Carvalho, no uso da competência delegada pelo despacho n.º 14153/2011, de 19 Outubro, e a Universidade Federal de Uberlândia, representada neste documento pelo Professor Elmiro Santos Resende, Reitor da Universidade Federal de Uberlândia, concordam em promover a cooperação académica entre as instituições, nomeadamente na(s) área(s) de Medicina Dentária/Odontologia;
2. O intercâmbio contemplado neste Termo Aditivo destina-se aos estudantes, docentes e investigadores da Faculdade de Medicina da UC e da Faculdade de Odontologia da Universidade Federal de Uberlândia para a elaboração e organização conjuntas de projectos de pesquisa, eventos científicos, cursos e programas, para além da troca de material académico/didáctico, informações e publicações;
3. As actividades específicas conjuntas serão elaboradas de comum acordo, através de documentos específicos detalhando aspectos administrativos e financeiros;
4. Cada instituição deverá envidar todos os esforços para a obtenção de fundos provenientes de fontes internas ou externas, a fim de tornar possível a realização dos programas de cooperação;
5. O processo de selecção dos estudantes será feito de acordo com os critérios estabelecidos pelas próprias Universidades;
6. Os docentes, pesquisadores e estudantes participantes nos programas de cooperação seguirão as exigências de imigração do país da instituição hospedeira, e deverão contratar um seguro internacional de cobertura médico-hospitalar durante a sua permanência no exterior;



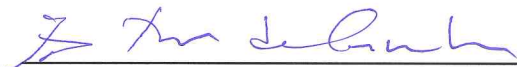
UNIVERSIDADE DE COIMBRA

7. A UC e a UFU receberão estudantes de graduação e pós-graduação qualificados, para realização de estudos por um ou dois semestres acadêmicos, em número equivalente para as duas instituições, até um máximo de 2 alunos por semestre;
8. Os estudantes de intercâmbio deverão inscrever-se como alunos de mobilidade na Universidade estrangeira e pagarão as taxas acadêmicas na Universidade de origem. As despesas da mobilidade serão da responsabilidade exclusiva dos estudantes;
9. Para constituir a coordenação do presente Acordo de Cooperação são indicados:
 - Pela Universidade de Coimbra, Faculdade de Medicina, Prof. Doutora Eunice Carrilho.
 - Pela Universidade Federal de Uberlândia, Professor Carlos José Soares, Coordenador do Programa de Pós-Graduação e do Centro de Pesquisa de Biomecânica, Biomateriais e Biologia Celular da Faculdade de Odontologia.

Este termo aditivo vigorará desde a data da sua assinatura e será válido por um prazo indeterminado, enquanto vigorar o Convênio de Cooperação entre as duas Universidades, podendo ser modificado de comum acordo entre as partes.

Universidade de Coimbra

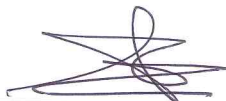
Universidade Federal de Uberlândia



Prof. Doutor Joaquim Ramos de Carvalho
(Vice-Reitor)



Prof. Dr. Elmiro Santos Resende
(Reitor)



Prof. Doutor Joaquim Neto Murta
(Diretor da Faculdade de Medicina)



Prof. Dr. Márcio Magno Costa
(Diretor da Faculdade de Odontologia)

____ de _____ de 2014

25 de março de 2014